 <p>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</p>		<p>Nº 045/2012 A</p>
<p>Localização</p>		
<p>Trecho: Anapu-Altamira</p>		
<p>Construtora: TORC</p>		
<p>Km: 544,44</p>		Lote: 04
<p>Lado: Esquerdo</p>		<p>Coordenadas: S 03.23188 ° W 051.49794 °</p>
<p>Estaca: 2542</p>		
<p>Programa: Plano Ambiental de Construção (PAC) - Programa de Gestão Ambiental - Instrução de Serviços Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT</p>		
<p>Caracterização Rápida do Local</p>		
<p><input type="checkbox"/> APP</p>	<p><input type="checkbox"/> Área de Apoio</p>	<p>Obs.: Deposição de restos de bueiro do tipo ARMCO na faixa de domínio</p>
<p><input type="checkbox"/> Terras Indígenas</p>	<p><input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora)</p>	
<p><input checked="" type="checkbox"/> Faixa de Domínio</p>	<p><input type="checkbox"/> Outros</p>	
<p><input type="checkbox"/> Área-Fonte</p>		
<p>Não-Conformidade Identificada</p>		
<p>Bueiro armco depositado em local inadequado.</p> <p>Em vistoria no dia 01/08/2012, no trecho da construtora TORC, lote 04, verificou-se que ao substituir o bueiro armco metálico por bueiro duplo celular de concreto os restos do bueiro armco foram depositados em local inadequado, na faixa de domínio. Esta situação se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do Norma DNIT - 070/2006 - PRO.</p> <p>Programa Ambiental de Construção - PAC.</p> <p>Plano Executivo Ambiental - PEA.</p> <p>Art 4º, parágrafo II da Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT.</p> <p>Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais (IPR 711).</p>		

Classificação da Não Conformidade - () Grave (X) Média () Leve

Relatório Fotográfico

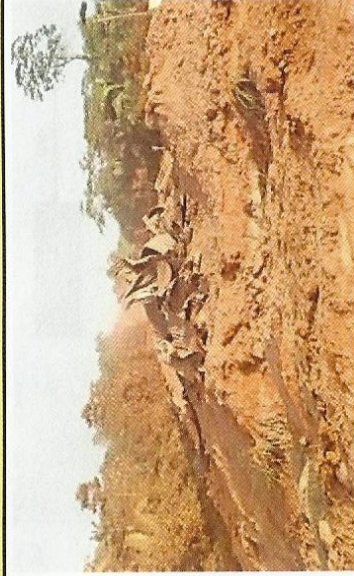


Foto 01 - Restos de Bueiro Metálico depositados em local inadequado.

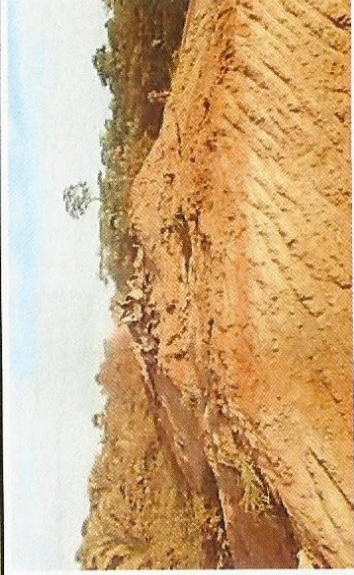


Foto 02 - Restos de Bueiro Metálico na faixa de domínio.

<p>Foto 03 -</p>	<p>Foto 04 -</p>

EM: 13/08/12

Engº Paulo Roberto Fortes da Silva
 Mat. SIAPE 1543699

Recebido em 13/08/12
 Eng.º CMI - CREIA 28.250/D/PE
 MARIA NEIDY ENGSENHARIA LTDA

Valmir C.O. Junior
 Supervisão Ambiental
 Consórcio Ambiental BR-230/422/PA

Engenheiro Responsável
 Construtora
 Recebido: / /

Recebido em 13/08/12
 VFF wt

Sugerimos que seja feita a retirada do material que se encontra em área imprópria

Prazo Indicado para manifestação - () Imediato (X) Prazo 7 dias (20/08/2012)

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 2. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se a Supervisão Ambiental notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 3. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 4. Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

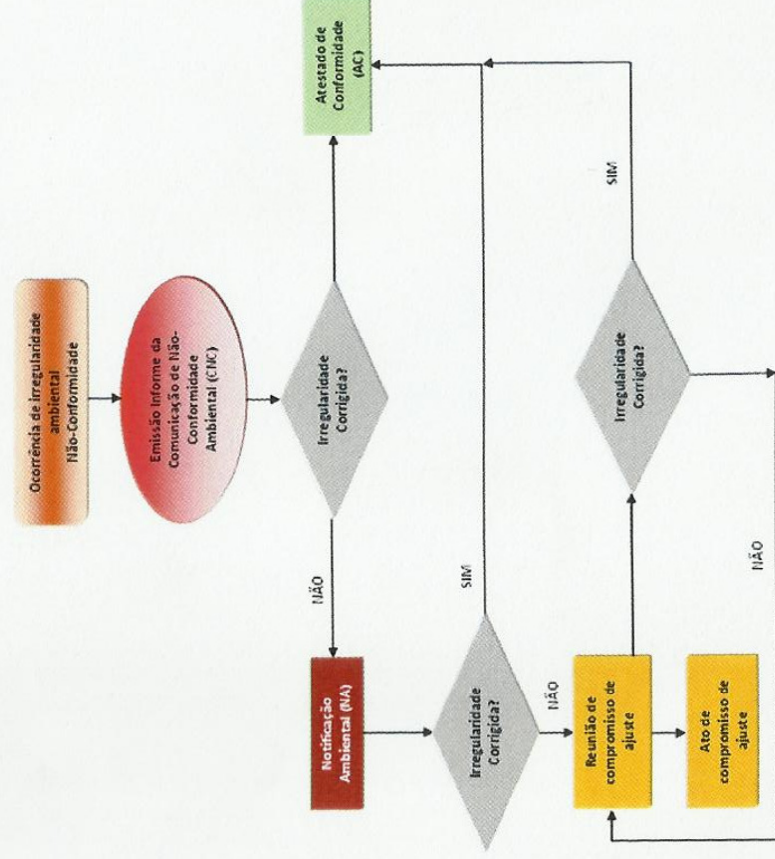


Figura - Fluxograma de resposta às Não-Conformidades Ambientais